



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2025

MENSAGEM

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Em 22 de setembro de 2023, o Prefeito Municipal sancionou, após aprovação dessa Casa Legislativa, a Lei Complementar nº 105/2023 que extinguiu o cargo de Auxiliar de Enfermagem e determinava o reenquadramento dos servidores devidamente habilitados para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Desde aquela época já tínhamos diversas profissionais que já possuíam qualificação profissional como Enfermeira e nós tínhamos e temos déficit dessa especialização.

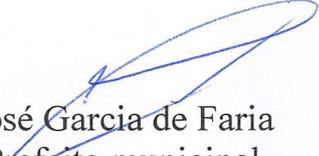
Estamos cada vez mais ampliando os serviços de saúde e nos preparando para implantação da unidade de urgência-emergência, por isso será de grande valia que tenhamos profissionais aqui do município, com amplo conhecimento das nossas realidades.

Por tudo isso entendemos em apresentar a presente proposta de inclusão naquela legislação da possibilidade de opção, também para o cargo de Enfermeiro(a), dos profissionais de saúde devidamente qualificado e com registro no COREN.

Anexamos à presente mensagem o Impacto no Gasto de Pessoal e a Declaração de Compatibilidade e Adequação Orçamentária comprovando que as despesas criadas estão dentro dos percentuais legais permitido.

No aguardo do pronunciamento dessa Casa Legislativa, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Vargem Bonita, 02 de setembro de 2025


José Garcia de Faria
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2025

INCLUI NO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2023 O PARÁGRAFO ÚNICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Art. 2º da Lei Complementar nº 105/2025 o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art 2º - (...)”

§ único – os servidores que possuírem a qualificação de Enfermeiro e a devida inscrição no respectivo conselho, poderão, até 31 de dezembro de 2025, optarem pelo reenquadramento no cargo CPE-NS005 Enfermeiro(a) Padrão.”

Art. 2º - Fica autorizado a criação das vagas necessárias, se for o caso, para garantir o reenquadramento de todos os servidores que requererem.

Art. 3º - A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: REVISÃO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

INÍCIO DA VIGÊNCIA:	Aprovação Lei	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação de Cargos		
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta 2025	Diferença Mensal
VALOR PROPOSTO ACUMULADO	12.556.297,11	12.776.352,83	220.055,72

IMPACTO AGOSTO DE 2025

RECEITAS -BASE CALCULO	29.455.788,27	RECEITA CORRENTE LIQUIDA
DESP.PESSOAL AGOSTO/2025	12.556.297,11	GASTO PESSOAL ACUMULADO
GASTOS COM PESSOAL:	ACUMULADO AGOSTO DE 2025	42,63%

IMPACTO PROPOSTO APÓS APROVAÇÃO LEI

VALOR PROJEÇÃO MENSAL E ENCARGOS	963.447,54	TOTAL PROJEÇÃO MENSAL
PROJEÇÃO FÉRIAS NO EXERCÍCIO	107.049,73	
VALOR PROJETADO	1.070.497,27	963.447,54
VALOR TOTAL FOLHA AGOSTO A DEZ	5.352.486,33	VALOR IMPACTO CARGO CRIADO
VALOR TERCERIZAÇÃO	957.500,00	220.055,72
VALOR TOTAL ANUAL PESSOAL E MÉDICOS	6.309.986,33	

RECEITAS ESTIMADAS	29.455.788,27	PROJEÇÃO AUMENTO RECEITA 2%
DESP.PESSOAL ESTIMADAS	12.776.352,83	ALERTA DE POSSIBILIDADE
ÍNDICE ENCONTRADO	IMPACTO PROPOSTO	43,37%
ÍNDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
ÍNDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG - ESTIMATIVA IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2025	RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2026	RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2027	RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2028
2.975.034.615,27	3.094.035.999,88	3.217.797.439,88	3.282.153.388,67
PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE 3% (2026 a 2028) E REVISÃO GERAL ANUAL ATÉ 6%			
IMPACTO 2025	IMPACTO 2026	IMPACTO 2027	IMPACTO 2028
44,24%	44,68%	45,11%	46,41%

IMPACTO ORÇAMETÁRIO DE FINANCEIRO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º e a previsão orçamentária para gasto com pessoal, contida na Lei Municipal 1235 de 15 de Dezembro de 2024.

Vargem Bonita 01 de setembro de 2025

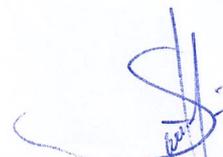


Patricia Ferreira Satiro
Contador (a) - CRC/MG 104.742-0/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Vargem Bonita 01 de setembro de 2025



Patricia Ferreira Satiro
Contador (a) - CRC/MG 104.742-0/O